



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

**VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2018/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286638/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A
FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE
SINOP - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO,
VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALARES,
PARA OS FINS QUE SE DESTINA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP - HOSPITAL SANTO ANTONIO, entidade privada sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ: 32.944.118/0001-64, CNES nº 2795671, com sede na Avenida Flamboyants, nº 2145, Bairro Jardim Paraíso, CEP:78.550-000, no Município de Sinop-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu bastante procurador **SR. ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA AMARAL**, brasileiro, viúvo, vendedor, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 2883412-SSP/MG e do CPF nº 381.519.956-53.

OS CONTRATANTES: com base no Processo Administrativo **SES-PRO-2022/30049**, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 069/2018, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 069/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 28/08/2022 e término em 27/08/2023**, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

1.2. E, **REJUSTE** de aproximadamente **14,66% (quatorze virgula sessenta e seis por cento)** em conformidade com a atualização dos valores das diárias de leitos de Unidade de Terapia/UTI, conforme Portaria Estadual nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022, e ainda, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com o reajuste o valor mensal passa de R\$ 1.660.971,74 para **R\$ 1.904.583,06 (um milhão e novecentos e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos).**

2.2 O presente termo aditivo reajusta em **14,66%**, correspondente ao valor de **R\$ 2.923.335,84 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) anual**, alterando o valor total do contrato de R\$ 19.931.660,88 para **R\$ 22.854.996,72 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme planilha emitida pela Secretaria Adjunta do Complexo Regulador a seguir:

4 – RECURSOS FINANCEIROS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA - Contrato 069/2018/SES - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO				
NOME/PRODUÇÃO	RECURSO FEDERAL (FONTE 112)	CONTRA PARTIDA ESTADUAL (FONTE 134)	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
PRODUÇÃO – AMBULATORIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	31.702,18	33.628,29	65.330,47	783.965,64
PRODUÇÃO – HOSPITALAR MÉDIA COMPLEXIDADE	186.523,10	380.014,54	566.537,64	6.798.451,68
TOTAL PRODUÇÃO AMB/HOSP Média Complexidade	218.225,28	413.642,83	631.868,11	7.582.417,32
LEITOS COMPLEMENTARES				
UTI NEONATAL - TIPO II Habilitada MS (07 leitos)	136.500,00	233.034,90	369.534,90	4.434.418,80
UTI ADULTO - TIPO II Habilitada MS (06 leitos)	117.000,00	199.744,20	316.744,20	3.800.930,40
TOTAL PRODUÇÃO UTI's	253.500,00	432.779,10	686.279,10	8.235.349,20
PRODUÇÃO – AMBULATORIAL ALTA COMPLEXIDADE	222.861,20	40.774,27	263.635,47	3.163.625,64
PRODUÇÃO – HOSPITALAR ALTA COMPLEXIDADE	65.215,93	257.584,45	322.800,38	3.873.604,56
TOTAL PRODUÇÃO AMB/HOSP Alta Complexidade	288.077,13	298.358,72	586.435,85	7.037.230,20
TOTAL GERAL DO CONTRATO	759.802,41	1.144.780,65	1.904.583,06	22.854.996,72

*Obs1.: O incentivo FEEF, será regido pela portaria nº 040/GBSES/2022 em sua prerrogativa no período de vigências e sua aplicabilidade não devendo contabilizar a maior a meta do contrato conforme Anexo I Dos planos de metas hospitalares (Das obrigações e Responsabilidades – 3.0 Do Contrato letra C).

*Obs2.: O Incentivo Federal de Adesão à Contratualização (IAC) no valor mensal de R\$ 192.479,99 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) não contabilizará para o desconto das metas quantitativas e qualitativas. No entanto, deverá compor o Instrumento Contratual para fins de repasse financeiro, uma vez que está regido por normativa própria.





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

2.3 Documento Descritivo:

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
DOCUMENTO DESCRITIVO**

QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
Diagnostico em laboratório clínico (1,0 tabela)				
02.02.01.012-0	Dosagem de ácido úrico	05	1,85	9,25
02.02.01.020-1	Dosagem de bilirrubina total e frações	05	2,01	10,05
02.02.01.031-7	Dosagem de creatinina	130	1,85	240,00
02.02.01.036-8	Dosagem de desidrogenase láctica	35	3,68	128,80
02.02.01.047-3	Dosagem de glicose	15	1,85	27,75
02.02.01.064-3	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (TGO)	41	2,01	82,41
02.02.01.065-1	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (TGP)	41	2,01	82,41
02.02.01.069-4	Dosagem de ureia	18	1,85	33,30
02.02.02.014-2	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	25	2,73	68,25
02.02.02.038-0	Hemograma completo	140	4,11	575,40
02.02.03.020-2	Dosagem de proteína c reativa	17	2,83	48,11
02.02.03.063-6	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite b (Anti-HBS)	1	18,55	18,55
02.02.03.064-4	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da hepatite b (Anti-HBE)	1	18,55	18,55
02.02.03.067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite c (Anti-HCV)	1	18,55	18,55
02.02.03.074-1	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus	1	11,00	11,00
02.02.03.076-8	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	1	16,97	16,97
02.02.03.081-4	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubéola	1	17,16	17,16
02.02.03.085-7	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus	1	11,61	11,61
02.02.03.087-3	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	1	18,55	18,55
02.02.03.117-9	Teste não treponêmico p/ detecção de sífilis em gestantes	15	2,83	42,45
02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa de grupo ABO	10	1,37	13,70
02.02.08.001-3	Antibiograma	2	4,98	9,92
02.02.08.008-0	Cultura de bactérias p/ identificação	2	5,62	11,24
02.02.12.008-2	Pesquisa de fator RH (inclui d fraco)	2	1,37	2,74
02.02.05.001-7	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	25	3,70	92,50
02.14.01.004-0	Teste rápido para detecção de HIV na gestante ou pai/parceiro	100	1,00	100,00
02.11.04.001-0	Amnioscopia	20	1,69	33,80
02.11.04.003-7	Exame microbiológico a fresco do conteúdo cervico-vaginal	10	2,80	28,00
02.11.04.004-5	Histeroscopia (diagnostica)	15	25,00	375,00
02.11.04.005-3	Persuflacao tubaria (diagnostica)	15	1,69	25,35





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

02.02.03.096-2	Antígeno Carcinoembrionário - CEA	9	13,35	120,15
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	1	15,59	15,59
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Sérico	1	3,51	3,51
02.02.01.040-6	Dosagem de Folato	1	15,65	15,65
02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	30	2,01	60,30
02.02.01.063-5	Dosagem de sódio	16	1,85	29,60
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	20	1,85	37,00
02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP) Ativada)	24	5,77	138,48
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (gama GT)	2	3,51	7,02
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	4	1,85	7,40
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	4	3,51	14,04
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	4	3,51	14,04
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	3	3,51	10,53
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormônio folículo-estimulante (FSH)	1	7,89	7,89
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	18	8,96	161,28
02.02.06.024-1	Dosagem de hormônio Luteinizante (LH)	1	8,97	8,97
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	8	11,60	92,80
02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	3	15,35	46,05
02.02.01.021-0	Dosagem de Cálcio	4	1,85	7,40
02.02.01.022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	1	3,51	3,51
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostatado Específico (PSA)	20	16,42	328,40
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (T4)	1	8,76	8,76
02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, Beta HCG) Para Homens	5	7,85	39,25
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	9	10,43	93,87
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona livre	3	13,11	39,33
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Fracções	2	1,85	3,70
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno CA 125	40	13,35	534,00
02.02.03.030-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	3	10,00	30,00
02.02.03.076-8	Pesquisa de anticorpos IGG antiToxoplasma (ECLIA)	1	16,97	16,97
02.02.03.087-3	Pesquisa de anticorpos IGM AntiToxoplasma (ECLIA)	1	18,55	18,55
02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	1	2,73	2,73
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 Horas)	5	2,04	10,20
02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-Fetoproteína	2	15,06	30,12
02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B 12	1	15,24	15,24
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	1	10,15	10,15
02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos de IGM contra antígeno central do Vírus Hepatite B (Anti-HBC-IGM)	6	18,55	111,30
02.03.02.004-9	Imunohistoquímica de Neoplasias malignas (por marcador)	10	131,52	1.315,20
TOTAL		973	-	5.601,82





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Coleta de material (2,5 tabela)				
02.01.01.002-0	Biopsia / punção de tumor superficial da pele	1	14,10	35,25
02.01.01.004-6	Biopsia de anus e canal anal	1	18,46	46,15
02.01.01.006-2	Biopsia de bexiga	1	41,68	104,20
02.01.01.007-0	Biopsia de bolsa escrotal	1	18,33	45,83
02.01.01.016-0	Biopsia de endométrio por aspiração manual intrauterina	1	85,69	214,23
02.01.01.019-4	Biopsia de faringe/laringe	1	19,06	47,65
02.01.01.021-6	Biopsia de fígado por punção	1	71,15	177,88
02.01.01.022-4	Biopsia de gânglio linfático	1	46,19	115,48
02.01.01.023-2	Biopsia de glândula salivar	1	31,27	78,18
02.01.01.026-7	Biopsia de lesão de partes moles (por agulha / céu aberto)	1	114,36	285,90
02.01.01.028-3	Biopsia de musculo (a céu aberto)	1	18,33	45,83
02.01.01.030-5	Biopsia de osso / cartilagem da cintura escapular (por agulha / céu aberto)	1	182,75	456,88
02.01.01.031-3	Biopsia de osso / cartilagem da cintura pélvica (por agulha / céu aberto)	1	183,39	458,48
02.01.01.032-1	Biopsia de osso / cartilagem de membro inferior (por agulha / céu aberto)	1	188,78	471,95
02.01.01.033-0	Biopsia de osso / cartilagem de membro superior (por agulha / céu aberto)	1	188,26	470,65
02.01.01.034-8	Biopsia de osso do crânio e da face	1	23,99	59,98
02.01.01.035-6	Biopsia de pálpebra	1	18,33	45,83
02.01.01.037-2	Biopsia de pele e partes moles	12	25,83	774,90
02.01.01.038-0	Biopsia de pênis	1	18,33	45,83
02.01.01.040-2	Biopsia de pleura (por aspiração/agulha / pleuroscopia)	1	113,68	284,20
02.01.01.041-0	Biopsia de próstata via transretal	3	202,81	1.521,08
02.01.01.046-1	Biopsia de testículo	1	46,19	115,48
02.01.01.047-0	Biopsia de tireoide ou paratireoide - PAAF	1	23,73	59,33
02.01.01.050-0	Biopsia/punção de vagina	1	18,33	45,83
02.01.01.051-8	Biopsia/punção de vulva	1	18,33	45,83
02.01.01.052-6	Biopsia dos tecidos moles da boca	1	21,56	53,90
02.01.01.056-9	Biopsia/exérese de nódulo de mama	1	70,00	175,00
02.01.01.058-5	Punção aspirativa de mama por agulha fina	3	66,48	498,60
02.01.01.060-7	Punção de mama por agulha grossa	2	140,00	700,00
02.01.01.064-0	Punção p/ esvaziamento	3	13,25	99,38
02.01.01.066-6	Biopsia do colo uterino	2	18,33	91,65
TOTAL GERAL		50	-	7.671,28

Diagnostico por anátomo patológico e cito patológico (2,5 tabela)				
02.03.02.002-2	Exame anatomopatológico do colo uterino - peca cirúrgica	20	61,77	3.088,50
02.03.02.003-0	Exame anatomopatológico para congelamento / parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama)	25	40,78	2.548,75
02.03.02.006-5	Exame anatomopatológico de mama - biopsia	15	45,83	1.718,63
02.03.02.007-3	Exame anatomopatológico de mama - peca	15	61,77	2.316,38





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

	cirúrgica			
02.03.02.008-1	Exame anatomopatológico do colo uterino - biópsia	25	40,78	2.548,75
TOTAL GERAL		100	-	12.221,00

Diagnóstico por ultrassonografia (obst. 1,0 tabela)				
02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica	30	24,20	726,00
02.05.02.015-1	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	20	39,60	1.980,00
02.05.02.016-0	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	5	24,20	302,50
02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal	5	24,20	121,00
02.05.02.003-8	Ultrassonografia de abdômen superior	5	24,20	302,50
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de abdômen total	5	37,95	474,38
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de aparelho urinário	5	24,20	302,50
02.05.02.006-2	Ultrassonografia de articulação	5	24,20	302,50
02.05.02.007-0	Ultrassonografia de bolsa escrotal	2	24,20	121,00
02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamaria bilateral	10	24,20	605,00
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	2	24,20	121,00
02.05.02.011-9	Ultrassonografia de próstata (via transretal)	2	24,20	121,00
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de tireoide	2	24,20	121,00
02.05.02.013-5	Ultrassonografia de tórax (Extra cardíaca)	2	24,20	121,00
TOTAL GERAL		100	-	5.721,38

Diagnóstico por endoscopia (2,5 tabela)				
02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou ureterosopia e/ou uretroscopia	5	18,00	225,00
04.07.01.025-4	Retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia	5	29,84	373,00
02.09.01.002-9	Colonoscopia (colposcopias)	20	112,66	5.633,00
02.09.01.003-7	Esofagogastroduodenoscopia	10	48,16	1.204,00
02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	10	23,13	578,25
TOTAL GERAL		50		8.013,25

Métodos de diagnósticos em especialidades				
02.11.02.003-6	Eletrocardiograma	10	5,15	51,50
02.11.04.006-1	Tococardiografia ante parto	110	1,69	185,90
TOTAL GERAL		120	220,5	237,40

PROCEDIMENTOS CLÍNICOS				
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada – ONCOLOGIA	500	10,00	12.500,00
03.01.01.007-2	Consulta Médica em Atenção Especializada - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	220	10,00	2.200,00
03.01.01.004-8	Consulta de Profissionais de Nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) multidisciplinar para obstetrícia	30	6,30	189,00





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

03.01.01.004-8	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) multidisciplinar para ONCOLOGIA	480	6,30	7.560,00
03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência c/ observação até 24 horas em Atenção Especializada - ONCOLOGIA	10	12,47	311,75
03.01.06.002-9	Atendimento de urgência c/ observação até 24 horas em Atenção especializada - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA sem complementação	10	12,47	124,70
TOTAL GERAL		1250		22.885,45

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
04.01.01.001-5	Curativo Grau II C/ ou S/ debridamento	35	32,40	2.835,00
04.01.01.005-8	Excisão de Lesão e/ou sutura de ferimentos da pele anexos e mucosa	10	23,16	579,00
04.07.04.019-6	Paracentese abdominal	5	12,27	153,38
04.12.05.017-0	Toracocentese/drenagem de pleura	5	54,97	687,13
TOTAL GERAL		55		4.254,50

QUADRO 2 – PROCEDIMENTOS - MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR – MAC				
Internação em clínica obstétrica				
03.03.10-XXX	Tratamento durante a gestação, parto e puerpério	30	1.342,09	40.262,70
03.10.01-XXX	Parto e nascimento	117	1.343,12	157.145,04
04.11.01-XXX	Parto	90	1.343,12	120.880,80
TOTAL GERAL		237		318.288,54

Internação em clínica médica internação				
03.03.01-XXX	Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	3	834,00	2.502,00
03.03.06-XXX	Tratamento de doenças cardiovasculares	4	919,75	3.679,00
03.03.07-XXX	Tratamento de doenças do aparelho digestivo	1	507,52	507,52
03.03.14-XXX	Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastoide e vias aéreas	5	1.291,25	6.456,25
03.03.15-XXX	Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	1	598,85	598,85
03.03.04-XXX	Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	1	870,00	870,00
03.03.03-XXX	Tratamento de Distúrbios Metabólicos	2	2.145,93	4.291,86
03.05.02-XXX	Tratamento em nefrologia em geral	10	604,53	6.045,30
03.04.10-XXX	Tratamento geral em oncologia	20	516,73	10.334,60
03.04.10.002-1	Tratamento clínico de paciente oncológico	21	918,60	19.290,60
TOTAL GERAL		68		54.575,98





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Internação em clínica pediátrica				
03.03.11-XXX	Tratamento de malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	2	777,92	1.555,84
03.03.16-XXX	Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal	25	656,35	16.408,75
TOTAL GERAL		27		17.964,59

Internação em clínica cirúrgica				
04.11.02-XXX	Outras cirurgias relacionadas com o estado gestacional	17	5.094,88	86.612,96
04.09.06-XXX	Útero e anexos	10	5.094,88	50.948,80
04.07.04-XXX	Parede e cavidade abdominal	2	5.094,88	10.189,76
04.07.02-XXX	Intestinos, reto e anus	1	5.094,88	5.094,88
04.06.02-XXX	Cirurgia vascular	1	5.094,88	5.094,88
04.04.01-XXX	Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	2	5.094,88	10.189,76
04.07.01.021-1	Gastrotomia	1	4.610,89	4.610,89
04.09.07005-0	Colpoperineoplastia anterior e posterior	1	472,43	472,43
04.08.05.001-2	Amputação / Desarticulação de Membros Inferiores	1	1.934,20	1.934,20
04.09.01XXX	Instalação endoscópica de Cateter Duplo J	1	559,97	559,97
TOTAL GERAL		37		175.708,53

QUADRO 3 - ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MAC				
Procedimentos clínicos em tratamento oncológico				
03.04.02XXXX	Quimioterapia	441	498,75	219.948,75
03.04.03XXXX				
03.04.04XXXX				
03.04.05XXXX				
03.04.06XXXX				
03.04.08XXXX				
TOTAL GERAL		441	498,75	219.948,75

Procedimentos clínicos em tratamento oncológico sem complementação				
03.04.08.005-5	Quimioterapia - procedimentos especiais	30	1.456,224	43.686,72
03.04.08.001-2				
03.04.08.007-1				
TOTAL GERAL		30	43.686,72	43.686,72

QUADRO 4 - ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR – MAC				
Procedimento em internação clínica				
03.04.08.002-0	Quimioterapia - procedimentos especiais	1	1.100,00	1.100,00
TOTAL GERAL		1	1.100,00	1.100,00





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

procedimento em internação clínica cirúrgica				
04.04.01-XXX	Cirurgia das vias aéreas superiores (ouvido, nariz e garganta) e do pescoço	4	5.094,88	20.379,52
04.06.02-XXX	Cirurgia vascular	2	5.094,87	10.189,74
04.15.01-XXX	Cirurgias múltiplas	1	5.094,87	5.094,87
04.15.02-XXX	Procedimentos sequenciais	14	5.094,87	71.328,18
04.16.01-XXX	Urologia	3	5.094,87	15.284,61
04.16.02-XXX	Sistema linfático	5	5.094,87	25.474,35
04.16.03-XXX	Cabeça e pescoço	2	5.094,87	10.189,74
04.16.04-XXX	Esôfago-gastro duodenal e vísceras anexas e outros órgãos intra-abdominais	2	5.094,87	10.189,74
04.16.05-XXX	Colo-proctologia	1	5.094,87	5.094,87
04.16.06-XXX	Ginecologia	4	5.094,87	20.379,48
04.16.08-XXX	Pele e cirurgia plástica	10	5.094,87	50.948,70
04.16.09-XXX	Ossos e partes moles	6	5.094,87	30.569,22
04.16.12-XXX	Mastologia	4	5.094,87	20.379,48
04.09.03-XXX	Ressecção Endoscópica de Próstata	1	978,00	978,00
04.07.01-XXX	Gastrectomia Total	1	17.707,36	17.707,36
04.16.11-XXX	Toracectomia Complexa em Oncologia	1	7.512,52	7.512,52
TOTAL GERAL		61	321.700,38	321.700,38

QUADRO 5 - LEITOS COMPLEMENTARES				
CÓDIGO	NÚMERO DE LEITOS	DESCRIÇÃO LEITO	Nº DIÁRIAS	VALOR MENSAL (Fonte Federal + Estadual)
08.02.01.012-1	07	UTI NEONATAL - TIPO II Habilitada MS - Fonte Federal + Fonte Estadual	210	R\$ 369.534,90
08.02.01.008-3	06	UTI ADULTO - TIPO II Habilitada MS - Fonte Federal+Fonte Estadual	180	R\$ 316.744,20
TOTAL	13		390	R\$ 686.279,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, serão as seguintes:

- Projeto: 2728 / 2451
- Elemento de Despesa: 33.90.39.064
- Fonte: 112/134

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 069/2018/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA AMARAL
Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Hospital Santo Antônio

TESTEMUNHAS:

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

Jucenildes Lemes Feitosa
Matricula: 294952

